



LEI MUNICIPAL Nº 3817 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: INSERIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DO NÓS NA PRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do “Nós na Praça”, a ser comemorado anualmente, na segunda semana de setembro, em comemoração ao dia da recreação.

Art 2º - Os eventos realizados serão recreativos, podendo ser realizado em um ou mais lugares para atrair o maior número de pessoas.

Parágrafo Único – Podendo ser realizado em todas as Praças dos bairros do nosso município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal